

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1988

NÚMERO 235

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pt. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 27.507, DE 15 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre nova redação do artigo 1º e do item 1 do artigo 2º do Decreto nº 26.604 de 10 de agosto de 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.590-88*10,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º e o item 1 do artigo 2º do Decreto nº 26.604 de 10 de agosto de 1988:

"Artigo 1º - Fica estendida a denominação da RUA LEONEL VAZ DE BARROS - Código CADLOG 11.755-2 - a Rua Oito (Setor 087 - Quadra 421/AR-SA), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 299 Subdistrito - Santo Amaro, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Ferreira do Alentejo
Término: Avenida Professor Alceu Maynard Araujo."

"1 - RUA LEONEL VAZ DE BARROS - Código CADLOG 11.755-2"
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.508, DE 15 DE Dezembro DE 1988.
Dispõe sobre revogação do item 1º do Decreto nº 26.551 de 05 de agosto de 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-006.277-85*82,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 1º do Decreto nº 26.551 de 05 de agosto de 1988.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.509 DE 15 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-019.654-88*94,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA DIOGO TUDELA - Código CADLOG 30.415-8 - a via sem denominação (Setor 157 - Quadra 083/AR-IP), que começa na Rua José Pereira Cruz, entre esta última e a via sem denominação (Código CADLOG 29.606-6) e termina na Rua Jan de Cappelle, no 219 Subdistrito - Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

SUMÁRIO

Secretarias	14
Serviço Funerário do Município	32
Editais	32
Licitações	44
Câmara Municipal	44
Tribunal de Contas	44

Esta edição é composta de 44 páginas.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.510 DE 15 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-019.664-88*48,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA ANGELO PECCIN - Código CADLOG 44.353-0 - a via sem denominação (Setor 046 - Quadra 108/AR-IP), que começa na Rua Guararema, entre a Avenida Bosque da Saúde e a via sem nome e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, no 219 Subdistrito - Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.511 DE 15 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-011.541-86*07,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA PEDRO SAN CHEZ PARRA - Código CADLOG 43.420-5 (Setor 044 - Quadra 186/AR-VP), o logradouro formado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, pela Rua Amparo e pela Rua conhecida por "João Afonso", no 269 Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.512 DE 15 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-016.878-88*35,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA ANTÔNIA RODRIGUES CANTOS - Código CADLOG 77.795-1 - a via sem denominação, também conhecida por "5" (Setor 155 - Quadra 220/AR-SB), que começa na Rua José Antônio Pontes e termina na Rua José Ferreira Paz, no 269 Subdistrito - Vila Prudente (Referência: Planta AU/06/4082/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.513 DE 15 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-013.354-88*94,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 124 - Quadra 091/AR-PJ), situados no 319 Subdistrito - Pirituba, ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA ROBERT DARANY - Código CADLOG 43.938-0 - a Rua "5", que começa na Rua Desembargador Pífilo Novaes de Andrade, entre a Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello e a divisa de loteamento e termina aproximadamente 110 metros além do seu início, em balão de retorno.

2 - RUA ROBERTO BOYLE - Código CADLOG 43.933-8 - a Rua "6", que começa na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello, entre a Rua Desembargador Raphael Fleury Ferraz de Sampaio e a divisa de loteamento e termina aproximadamente 311 metros além do seu início, em balão de retorno.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.514 DE 15 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-021.355-88*56,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA ALVARO PAES LEME - Código CADLOG 25.156-9 - a Rua "28" (Setor 259 - Quadras 019, 020, 014 e 015/AR-CS), que começa na Avenida "1", conhecida por "Estrada do Cocal" e termina na Rua "26", no 329 Subdistrito - Capela do Socorro (Referência: Planta AU/16/3912/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.515 DE 15 DE Dezembro DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-009.132-87*78,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA BRÁS DE AVELAR - Código CADLOG 74.189-2 - a rua conhecida por "Ameixas" e por "A" (Setor 113 - Quadra 432/AR-PE), que começa na Rua Itinguçu, entre a Avenida Hermilo Alves e a Rua Ebaúba e termina aproximadamente 51 metros além do seu início, no 39 Subdistrito - Penha de França.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.516, DE 15 DE Dezembro DE 1988
Aprova o Projeto do "conjunto Habitacional Jardim Elisa Maria", a ser implantado pelo Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que o artigo 565 da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975, com redação dada pela Lei nº 9.414, de 30 de dezembro de 1981, autoriza a edição de normas técnicas especiais, por ato do Executivo, para a implantação de programas habitacionais de interesse social; e CONSIDERANDO que o artigo 26 da Lei nº 9.413, de 30 de dezembro de 1981, prevê o estabelecimento de características urbanísticas especiais para loteamento de interesse social em área de urbanização específica,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Conjunto Habitacional, a ser implantado pelo Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, na área denominada Jardim Elisa Maria, com 76 unidades ha